

AMC 82

27 NOV 1987

Uma nova realidade

Foi adiada a votação sobre a mudança proposta pelo "Centrão" para o regimento da Constituinte. Entretanto, ninguém se engana, algo de importante se passou. Na definição da preferência sobre os dois projetos de modificação, delineou-se uma maioria diferente da existente na Comissão de Sistematização.

A diferença de cerca de cinquenta votos favoráveis à preferência pela votação em primeiro lugar da emenda do "Centrão" é mais do que expressiva. Ela não pode ser explicada apenas pela ausência de certos constituintes. Faltaram partidários das duas posições. O fato é importante e prenuncia uma vitória da emenda do "Centrão". É claro que em votações o resultado só pode ser considerado post factum, mas a indicação é clara.

Independentemente do que ocorrerá na próxima semana, é certo que uma sistemática aprovada no atual regimento foi colocada em dúvida por quase todos os constituintes. E importante que se lembre que ambas as propostas submetidas ao plenário previam mudanças que ampliavam a participação do

plenário nas decisões de fundo na Carta Magna. Sob este ponto de vista manifestou-se um quase consenso.

Agora os constituintes enfrentam uma situação nova. Caso prevaleça, como parece mais provável, a emenda do "Centrão", o entendimento entre as várias correntes se tornará imperativo. Para aprovar ou rejeitar as proposições constantes no projeto da Comissão de Sistematização serão necessários duzentos e oitenta votos. Isto exigirá acordo pois nenhuma corrente conseguirá, em questões polêmicas, maioria em um plenário que em geral não conta com a presença de todos os seus membros. Até mesmo quando se constituiu um verdadeiro cartel de descontentes, a maioria foi expressiva, mas inferior aos fatídicos duzentos e oitenta votos necessários.

Caso a hipótese mais provável não se verifique, os entendimentos não serão menos importantes. Não haverá uma imposição regimental, mas um imperativo político. Depois do que se passou a Nação, dificilmente aceitará como conveniente o fato de tópicos importantes da Constituição serem

adotados por uma minoria de seus representantes.

A hora do confrontamento passou. Ela pode continuar até o momento da decisão sobre o regimento, mas depois não poderá prevalecer. Terá chegado o momento dos constituintes darem ao País uma Constituição que represente a vontade da grande maioria da sociedade. Só assim poderemos ter a esperança de uma ordem jurídica estável e que resista ao tempo.

O trabalho constituinte não pode ser confundido com as atividades normais de um Congresso. A diferença é que no primeiro caso se estabeleça uma ordenação que, por sua própria consistência, deve perdurar. No trabalho ordinário do legislador as mudanças podem ser mais freqüentes e como tal serem adotadas por maiorias circunstanciais.

A Constituição deve resistir às oscilações políticas que são freqüentes e legítimas numa democracia. O trabalho dos governos pode e deve ser redefinido periodicamente. A Constituição tem de ser obra para toda a sociedade e não produto exclusivo de uma maioria eventual.